



DELIBERAÇÃO Nº 46/2025 – CEDCA/PR

Considerando o disposto no § 1º do artigo 27 da Lei Federal 13.019, de 31 de Julho de 2014 e no § 5º do artigo 36 do Decreto Estadual 3.513, de 18 de Fevereiro de 2016,

Considerando a Deliberação nº 44/2025 – CEDCA/PR que aprovou o Edital de Chamamento Público destinado à seleção de proposta de Organização da Sociedade Civil, para oferta de atendimento oftalmológico para crianças e adolescentes matriculados na rede pública de ensino;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 26 de Setembro de 2025;

DELIBEROU

Art. 1º Pela composição da Comissão de Seleção responsável pela avaliação das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil à luz dos Editais de Chamamento Públicos instaurados pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Família – SEDEF, para repasse de recursos oriundos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência do Paraná – FIA/PR, nos termos desta Deliberação.

Art. 2º A Comissão de Seleção aludida no artigo anterior direcionada ao Edital de Chamamento Público destinado à seleção de proposta de Organização da Sociedade Civil para oferta de atendimento oftalmológico para crianças e adolescentes matriculados na rede pública de ensino, será formada pelos seguintes membros:

I - Gloria Christina de Souza Cardozo, representante governamental pela Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU;

II – Alessandra Simões da Costa, representante governamental pela Secretaria de Estado de Saúde – SESA;

III - Danielle Dalavechia Chedid Silvestre, representante da Sociedade Civil pela Fundação Iniciativa.



Art. 3º Os membros da Comissão de Seleção deverão declarar se incorrem, ou não, nos impedimentos previstos no § 2º do artigo 27 da Lei Federal 13.019, de 2014, antes do início da análise das propostas.

§ 1º A declaração de que trata o *caput* deste artigo será prestada de forma escrita, por meio do modelo do Anexo I desta Deliberação, após a verificação da relação das Organizações da Sociedade Civil proponentes em cada Chamamento Público;

§ 2º A substituição de um ou mais membros da comissão que se declarem impedidos na forma do parágrafo anterior, observará a seguinte ordem de suplência:

I – Luciana Mara Finger, representante governamental pela Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU;

II – Fernanda Crosewski, representante governamental pela Secretaria de Estado de Saúde – SESA;

III - Thaiza Hernandez Moreira, representante da Sociedade Civil pela Fundação Iniciativa.

Art. 4º A Comissão de Seleção avaliará as propostas que lhe forem submetidas, observando estritamente os dispositivos da Lei Federal 13.019, de 2014; do Decreto Estadual 3.513, de 2016 e do respectivo Edital de Chamamento Público.

Art.5º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de Setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE

Danielle Dalavechia Chedid Silvestre
Presidente do CEDCA/PR



DELIBERAÇÃO Nº 46/2025 – CEDCA/PR

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____, membro da Comissão de Seleção organizada pela Deliberação 46/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná – CEDCA/PR, **DECLARO**, em atendimento ao § 2º do artigo 27 da Lei Federal 13.019, de 31 de Julho de 2014, e ao § 6º do artigo 36 do Decreto Estadual 3.513, de 18 de Fevereiro de 2016, não ter mantido, nos últimos 5 (cinco) anos, relação jurídica com nenhuma das entidades participantes do chamamento público instaurado pelo **Edital Público destinado à seleção de proposta de Organização da Sociedade Civil, para oferta de atendimento oftalmológico** para crianças e adolescentes matriculados na rede pública de ensino.

Sendo verdade, firmo o presente.

Curitiba, _____ de _____ de _____.

Nome

RG

CPF